

JANEIRO 2021

PRODUTORES EEE - PA

Obrigações legais e contratuais

Âmbito da transferência da responsabilidade

PRODUTOR DE PRODUTO

Equipamentos Elétricos e Eletrónicos e Pilhas e Acumuladores

enquanto atividade profissional e comercial

FABRICANTE

Fabrique, ou mande conceber ou fabricar, o produto e comercialize sob nome ou marca próprios, em Portugal.

COMERCIANTES

Proceda à revenda, aluguer ou qualquer outra forma de disponibilização no mercado, sob nome ou marca próprios, de produtos produzidos por outro fabricante.

IMPORTADORES

Coloque no mercado produto, proveniente de um país terceiro ou de outro Estado-Membro da União Europeia.

VENDA À DISTANCIA

Estabelecido noutra Estado-Membro da União Europeia ou num país terceiro. Venda, aluguer ou qualquer outra forma de disponibilização no mercado, através de técnicas de comunicação à distância, diretamente ao consumidor final.

Obrigações

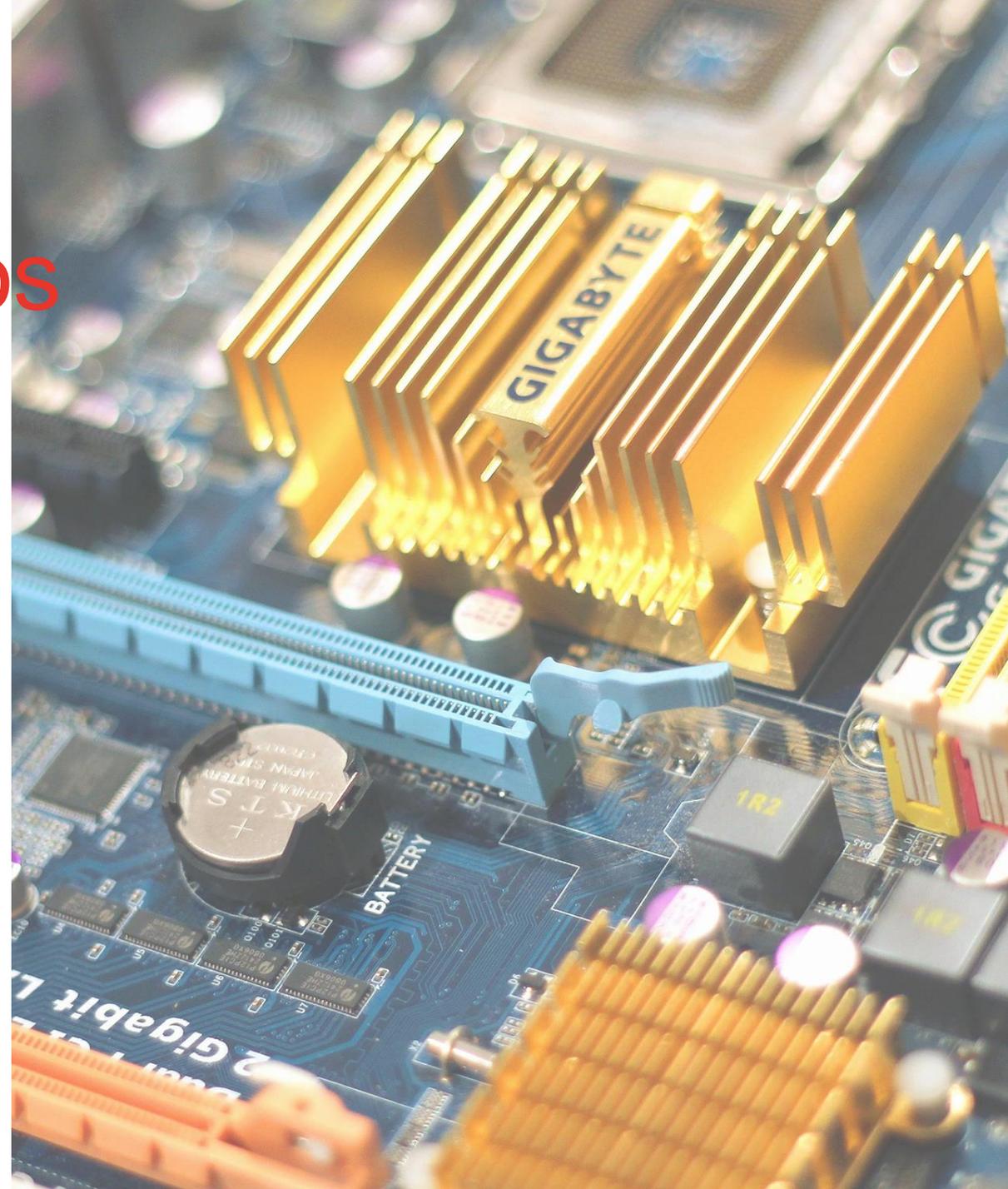
Legais e Contratuais

ADERENTES EEE	ADERENTES PA
Apresentação de quatro declarações trimestrais e uma declaração de consolidação, por ano.	Apresentação de uma declaração de estimativa e de uma declaração de consolidação, por ano.
Identificar o respetivo número de registo nas faturas que emitem e nos documentos de transporte.	As faturas trimestrais de cada ano serão baseadas nos dados fornecidos pela declaração estimativa.
Discriminar na fatura, nas transações entre operadores económicos, o valor correspondente à prestação financeira. <u>Não aplicável às PA portáteis.</u>	
Submissão das declarações na plataforma da ERP PT com as quantidades colocadas no mercado no respetivo período.	

Certificação das quantidades anuais consolidadas.

Equipamentos Elétricos e Eletrônicos

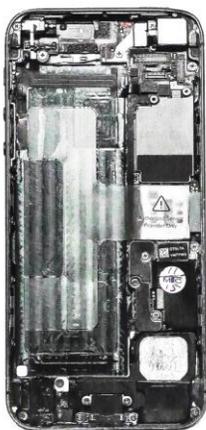
- Apuramento dos pesos a declarar
- Períodos declarativos e de faturação



Equipamentos Elétricos e Eletrónicos

APURAMENTO DOS PESOS A DECLARAR

Elementos a NÃO considerar no peso do EEE



Pilhas e Baterias



Manuais de instruções

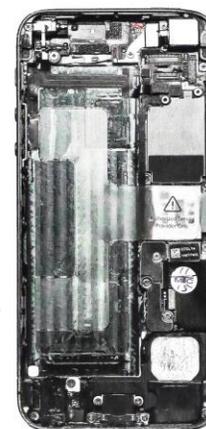


Embalagens de cartão, papel e plásticos

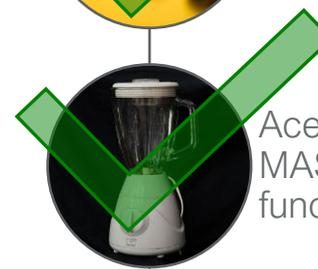


Acessórios não elétricos, não necessários ao funcionamento do EEE

Elementos a considerar no peso do EEE



Acessórios elétricos



Acessórios não elétricos, MAS necessários ao funcionamento do EEE

Equipamentos Elétricos e Eletrónicos

PROCESSOS DECLARATIVOS E DE FATURAÇÃO DAS QUANTIDADES COLOCADAS NO MERCADO

AÇÕES	INÍCIO	FIM
Declaração do 4º Trimestre do ano N-1	01 de janeiro	31 de janeiro
Declaração Anual de Consolidação do ano N-1	01 de janeiro	15 de março
Declaração do 1º Trimestre do ano N	01 de abril	30 de abril
Declaração do 2º Trimestre do ano N	01 de julho	31 de julho
Declaração do 3º Trimestre do ano N	01 de outubro	31 de outubro
Declaração do 4º Trimestre do ano N	01 de janeiro	31 de janeiro

As faturas são emitidas 5 dias após o fecho do período declarativo.

As faturas deverão ser pagas no prazo de 45 dias.

Pilhas e Acumuladores Portáteis e Industriais

- Apuramento dos pesos a declarar
- Períodos declarativos e de faturação



Pilhas e Acumuladores

APURAMENTO DOS PESOS A DECLARAR

Elementos a NÃO considerar no peso das PA



Manuais de instruções



Embalagens de cartão, papel e plásticos



Peso do EEE, caso estejam incorporados



Acessórios, elétricos ou não elétricos

Elementos a considerar no peso das PA



Peso exclusivo das PA

Pilhas e Acumuladores

PROCESSOS DECLARATIVOS E DE FATURAÇÃO DAS QUANTIDADES COLOCADAS NO MERCADO

AÇÕES	INÍCIO	FIM
Declaração Anual de Consolidação do ano N-1	01 de janeiro	15 de março
Declaração Anual de Estimativa do ano N	01 de janeiro	15 de março
Emissão de fatura/nota de crédito adicional de acerto entre a declaração de estimativa e a declaração de consolidação	20 de março	-
Emissão de fatura F1 = ano N/4 baseada na declaração do ano N	20 de março	04 de maio
Emissão de fatura F2 = ano N/4 baseada na declaração do ano N	20 de junho	04 de agosto
Emissão de fatura F3 = ano N/4 baseada na declaração do ano N	20 de setembro	04 de novembro
Emissão de fatura F4 = ano N/4 baseada na declaração do ano N	20 de dezembro	04 de fevereiro

As faturas deverão ser pagas no prazo de 45 dias.

Prestações Financeiras

EEE e PA

A estrutura de preços é baseada no princípio do peso colocado no mercado.

Consulte [AQUI](#) a tabela de prestações financeiras, assim como os detalhes de adesão.

Os valores apresentados poderão ser reduzidos de acordo com o modelo de bonificações da **ERP Portugal**, desde que cumpridos os critérios de elegibilidade.



Plataforma dos Aderentes

INTEGRADA

Através de um único utilizador é possível aceder a ambos os fluxos, EEE e PA.

A funcionalidade *Single Sign-On* possibilita o acesso à  **novoverde*** para a gestão das embalagens.

FUNCIONAL

Permite ao utilizador uma gestão rápida e intuitiva de informação e documentação no âmbito das suas obrigações legais e contratuais.

VERSÁTIL

Possibilidade do registo de vários utilizadores com acesso à mesma conta de Aderente. Permissões de acesso a várias contas de Aderentes através de um único utilizador.



Vantagens

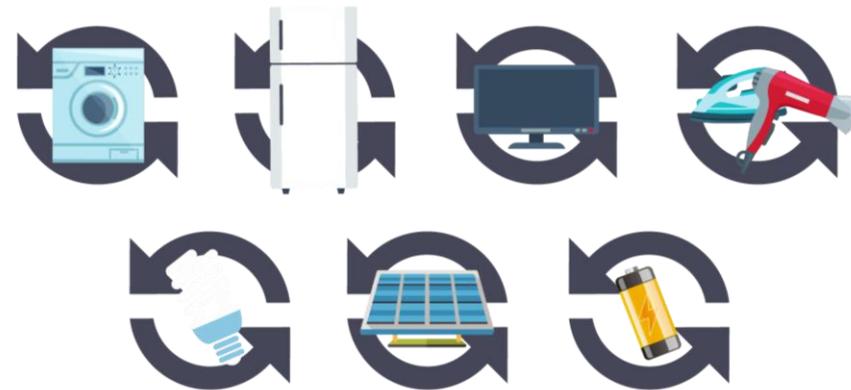
Recolhas e Sensibilização

Recolhas gratuitas sempre que respeitado o peso mínimo de 60 quilogramas de resíduos de EEE e/ou PA através do novo website WWW.EURECICLO.PT

A **ERP Portugal** poderá disponibilizar equipamentos logísticos para a recolha destes resíduos.

Ações de educação e sensibilização ambiental com vista à mobilização para comportamentos sustentáveis, nomeadamente, a entrega seletiva de resíduos.

Campanhas e Ações disponíveis para consulta [AQUI](#).



depoisitrão⁺



European Recycling Platform

ERP Portugal – Associação Gestora de Resíduos

Centro Emp. Ribeira da Penha Longa | R. D. Dinis Bordalo Pinheiro N.º 467 B

2645-539 Alcabideche

Telefone: 00351 219 119 630

Email: info@erp-portugal.pt

Web: www.erp-recycling.pt